

Fique por dentro!

Envie sua dúvida para revistaef@confef.org.br e teremos o maior prazer em esclarecê-la aqui



Para acompanhar o desenvolvimento da profissão, cobrar melhorias, sugerir mudanças, entre outros, é preciso, antes de tudo, entender as responsabilidades e funções de cada entidade representativa. As prerrogativas dos Conselhos Federal e Regionais, dos Sindicatos e das Associações acabam, por vezes, sendo desconhecidas por muitos Profissionais de Educação Física. A fim de esclarecer essas dúvidas apresentamos o trabalho desenvolvido por cada entidade.

O Conselho é um Órgão Federal, com representações regionais, criado para regulamentar o exercício de uma classe profissional. Cabe aos Conselhos Regionais o registro dos Profissionais em cada Estado e a fiscalização do exercício da Profissão, defendendo a Sociedade, o respeito e a ética Profissional. Os Conselhos devem verificar se os Profissionais que atuam na área da Educação Física estão aptos para exercer suas atividades. Ou seja, se estão regulares junto ao respectivo Conselho Regional e se cumprem o Código de Ética. Além de tudo isso, cabe aos Conselhos verificar se os locais onde são oferecidos os serviços dos Profissionais registrados (como academias e clubes, por exemplo) estão em plenas condições de funcionamento.

CREF - Além de fiscalizar o exercício profissional, os CREFs estimulam, apoiam e promovem o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física; baixam atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF; exercem função normativa dentro de suas atribuições; cumprem e fazem cumprir as disposições da Lei Federal 9.696/1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF; deliberam sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares; além de elaborarem, fomentarem e divulgarem publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Física.

O CONFEF tem por finalidade exercer função normativa superior no Sistema CONFEF/CREFs; deliberar sobre o exercício profissional, ado-

tando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; acompanhar os controles administrativos e financeiros dos CREFs; baixar atos necessários ao desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs; estabelecer as diretrizes da fiscalização do exercício profissional; estabelecer as especialidades profissionais; estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização dos Profissionais de Educação Física; deliberar sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares. Para saber mais sobre as finalidades do Sistema CONFEF/CREFs, acesse o Estatuto disponível em www.confef.org.br.

Os Sindicatos são resultados da união de trabalhadores em busca da melhoria das condições de trabalho, remuneração e relação com os proprietários das empresas e do serviço público. Dedicam-se ao estudo da área onde atuam e realizam atividades (palestras, reuniões, cursos) voltadas para o aperfeiçoamento profissional dos associados. Eles têm como atribuição específica verificar jornada ideal de trabalho do profissional, piso salarial, acordos anuais, fazendo prevalecer todos os direitos trabalhistas garantidos pela CLT. Os sindicatos são mantidos, principalmente, pelas contribuições sindicais pagas pelos trabalhadores associados.

A Associação é toda iniciativa formal ou informal que reúne pessoas físicas ou outras sociedades jurídicas com objetivos comuns, visando superar dificuldades e gerar benefícios para os seus associados. Formalmente, a associação é uma forma jurídica de legalizar a união de pessoas em torno de seus interesses. A sua constituição permite a construção de condições maiores e melhores do que as que os indivíduos teriam isoladamente para a realização dos seus objetivos. A vantagem de criar uma associação é poder agir legalmente em nome dela, movimentando recursos e firmando convênios. Os convênios podem ser firmados com os órgãos públicos e outras instituições de financiamento.